

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

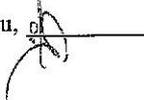
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 93.0459-0 - CLASSE: 4110
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO – EM FASE DE EXECUÇÃO
EXPTE: UNIÃO
EXPDOS: ESPÓLIO DE MARIA RACHEL FERREIRA E OUTROS

FINALIDADE: Dar conhecimento a Terceiros de que, neste Juízo, tramita a Ação de Desapropriação por Utilidade Pública (Processo nº 93.0459-0, em epígrafe, referente ao imóvel denominado “FAZENDA PRAINHA”, situado no município de Alcântara, neste Estado, em área declarada de utilidade pública; tendo alguns Expropriados requerido o levantamento, integral do montante indenizatório, obtendo deferimento nos termos da Decisão proferida às fls. 1729/1730, a seguir parcialmente transcrita: “...a) - acolho a habilitação de MARILENE DE MENEZES SOUZA, cadastrada Maria Helena de Menezes Souza, SEVERENILSON SOUZA RIBEIRO e SILVERIA SOUZA RIBEIRO, a primeira na condição de Meeira e os dois últimos na condição de filhos e sucessores do Expropriado detentor de benfeitorias, falecido, SEVERINO DA SILVA RIBEIRO, deixando consignado que se trata de ato restrito à presente lide e que eventuais questionamentos serão resolvidos no Juízo Sucessório; b) **autorizo o levantamento** integral da indenização depositada na conta poupança 0027.013.610051-0, em nome do falecido, sendo 50% em favor da Meeira e 50% em favor dos sucessores acima habilitados; c) - **expeça-se** o competente *Edital para conhecimento de terceiros, com prazo de 10 (dez) dias, em relação aos Expropriados acima, devendo o mesmo ser publicado tão somente no DJF (inteligência do CPC 232, § 2º)..... São Luís, 30 de maio de 2019. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal.*”
CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIA: 1) Ficam os Terceiros cientes de que, no prazo deste Edital, poderão opor às impugnações que julgarem de seu interesse;
2) O presente Edital, além de publicado na forma da lei, será afixado no local de costume desta Seção Judiciária, solicitando-se, ainda, a colaboração dos respectivos representantes para sua afixação na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fórum da Justiça Comum Estadual, Sindicatos e Escolas, localizados na sede e distritos do Município de Alcântara/MA.

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” - Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.025-470. Fone: (098) 214.5783; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trfl.jus.br**.

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 31.05.2019. Eu,  (Claudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, conferi.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal

